

3ª Faz. Publ. Aut.	Rosimere das Graças do Couto	16.06.16 a 30.06.16
--------------------	------------------------------	---------------------

Deferindo a suspensão das férias individuais do(a)s magistrado(a)s da comarca de Belo Horizonte abaixo relacionado(a)s, referentes ao primeiro semestre de 2016, nos termos da Portaria-Conjunta nº250/2012:

Vara/Lotação	Juiz(a)	1º período/único
8ª de Família	Carlos Salvador de Mesquita	16.06.16 a 30.06.16
JDA	Guilherme Lima Nogueira	16.06.16 a 30.06.16

Deferindo a alteração da escala de férias do(a)s magistrado(a)s da comarca de Belo Horizonte abaixo relacionado(a)s, referente ao primeiro semestre de 2016, somente no tocante ao que se segue:

Vara/Lotação	Juiz(a)	1º período/único	2º período
JDA	João Luiz Nascimento de Oliveira	Suspensas	16.06.16 a 30.06.16

Deferindo a alteração da escala de férias do(a)s magistrado(a)s da comarca de Belo Horizonte abaixo relacionado(a)s, referente ao primeiro semestre de 2016, somente no tocante ao que se segue:

Vara/Lotação	Juiz(a)	1º período/único	2º período
JESP	Ana Kelly Amaral Arantes	07.01.16 a 21.01.16	02.06.16 a 16.06.16

Deferindo ao(s) seguinte(s) Juiz(es) de Direito da comarca de Belo Horizonte, licença(s) diversa(s), nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período
Adriano Zocche – 24º JDA	18 dias de licença para se ausentar do país, a partir de 18.05.16
Flávia de Vasconcellos Lanari – 22º JD da 8ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	03 dias de licença-saúde, a partir de 18.05.16
Luís Fernando de Oliveira Benfatti – 22º JDA	12 dias de licença para se ausentar do país, a partir de 10.05.16
Raquel Discacciati Bello – 2º JD da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	15 dias de licença para se ausentar do país, a partir de 21.06.16

Deferindo ao(s) seguinte(s) Juiz(es) de Direito da comarca de Belo Horizonte, compensação em dias úteis, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período
Flávia Birchal de Moura – 39º JD da 3ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	05 dias úteis, a partir de 12.07.16
Leonardo Machado Cardoso – 12º JDA	02 dias úteis em 19 e 20.05.16
Marcelo Rodrigues Fioravante – Coordenador dos Juizados Especiais	02 dias úteis em 02 e 03.06.16
Mariana de Lima Andrade – 18ª JDA	02 dias úteis em 08 e 09.08.16
Patrícia Santos Firmo – 17ª JDA	01 dia útil em 01.07.16
Mauro Ferreira – 24º JD da 8ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais	05 dias úteis, a partir de 25.07.16

Deferindo ao(s) seguinte(s) Juiz(es) de Direito da comarca de Belo Horizonte, compensação em dias úteis, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período
Afrânio José Fonseca Nardy – 40º JDA	05 dias úteis, a partir de 12.08.16
Auro Aparecido Maia de Andrade – 48º JDA	01 dia útil em 20.05.16

Designando nos termos da legislação vigente, os Juizes de Direito da comarca de Araxá, Saulo Carneiro Roque, da 1ª Vara Cível, José Aparecido Fausto de Oliveira, da 2ª Vara Cível e Rodrigo da Fonseca Caríssimo, da 3ª Vara Cível, para cooperarem mutuamente, a partir de 24.05.2016.

Designando nos termos da legislação vigente, o Juiz de Direito Sérgio Sanches Ambrogi, da 2ª Vara Cível de Ribeirão das Neves, para cooperar na Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da mesma comarca, no período de 30.05 a 06.06.2016.

Designando nos termos da legislação vigente, o Juiz de Direito José Carlos de Matos, da 2ª Vara Cível de Ipatinga, para responder pela 1ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 30.05.2016 até o provimento.

Designando nos termos da legislação vigente, o Juiz de Direito José Eduardo Junqueira Gonçalves, da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Guaxupé, para cooperar nos processos da Lei 9099/95 da comarca de Monte Belo, a partir de 01.06.2016.

2ª INSTÂNCIA

PORTARIA Nº. 0910/DEARHU/2016

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3025/PR/2014, publicada em 18.07.2014, alterada pela Portaria nº.3077/PR/2014 publicada em 22.10.2014,

RESOLVE nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 20.09.2012, para o cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, constantes do Anexo I da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual, conforme especificado, ficando retificada a Portaria nº 829/2016, publicada em 20.05.2016, DJe de 19.05.2016:

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário D / Oficial Judiciário

Sigla/Padrão: TJ-SG / PJ-28

Nome Classificação

Emanuela Maia Lamas 397

Alex Sander Souza Vieira 398

Valéria Santiago Queiroz Borges 399

Belo Horizonte, 02 de junho de 2016

Eveline Mendonça Felix Gonçalves, Juíza Auxiliar da Presidência.

PORTARIA Nº 949/2016

A JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.025/14, publicada em 18.7.2015, com redação dada pela Portaria nº 3.077/14, publicada em 22.10.2014,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Apelação Cível/Reexame Necessário nº. 1.0024.10.115745/002, que confirmou sentença exarada na Ação Ordinária nº. 0024.10.115745-1,

RESOLVE alterar, a partir de 9 de dezembro de 2009, os proventos da servidora **Diana Cristina Gomes**, TJ 4643.3, aposentada nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e disposto no artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64/2002, passando, os referidos proventos, a ser calculados, em caráter integral, com base no padrão de vencimento PJ-50, do cargo de Oficial Judiciário, código TJ-SG, classe D, especialidade Oficial Judiciário, do Quadro Específico de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, mantidos, no tocante à paridade, a partir de 29.3.2012, os efeitos da Emenda à Constituição nº. 70/2012, ficando retificadas as Portarias nº. 344/2010 e nº 765/2012, publicadas em 18.3.2010 e 28.6.2012, respectivamente.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2016

Eveline Mendonça Felix Gonçalves, Juíza de Direito Auxiliar da Presidência.

Nomeando Edson Aires dos Anjos Júnior, TJ 9100-9, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A69, PJ-29, por indicação do Desembargador Antônio Sérvulo dos Santos, Corregedor-Geral de Justiça, ficando retificada a Portaria 897/2016, publicada em 31/05/2016, DJe de 30/05/2016 (Portaria nº 948/2016).

1ª INSTÂNCIA

Exonerando Isabela Malveira Pugedo, PJPI 28935-5, a partir de 03/06/2016, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude da comarca de Sabará, a pedido da Juíza de Direito Dra. Luciana Santana Comunian Starling (Portaria nº950/2016).

Nomeando Amaranta Nogueira de Paiva, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, por indicação da Juíza de Direito Dra. Luciana Santana Comunian Starling, da 1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude da comarca de Sabará (Portaria nº951/2016).

ATOS DO PRESIDENTE REFERENTE A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2015 – DIRSEP.

CONTRATADA: ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 119/2014 - PROCESSO Nº 1.444/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO.

Vistos, etc...

Ao exame dos autos do processo administrativo n.º 012/2015/DIRSEP, instaurado contra a empresa Athika Comércio de Móveis Eireli – EPP, depreende-se cristalina a infringência do Item 8, subitem 8.6 e 8.6.1; e Item 9, subitem 9.1, do Edital de Licitação nº 119/2014 - Processo nº 1.444/2014 – Pregão Eletrônico.

Evidencie-se que citada irregularidade diz respeito a não apresentação da documentação exigida para o certame, apesar de ter sido regularmente convocada nos termos do Edital, e conseqüente não manutenção da proposta, conforme se depreende da CI GECOMP/COALI, acostada nas fls. 02 do processado; inexistente qualquer justificativa que pudesse ilidir a aplicação da sanção que se impõe por força de comando legal, conforme notícia o Parecer n.º 47/2016-ASCONT/DIRSEP, de fls. 91/95 dos autos, o qual acolho *in totum*.